



avante  
Brasil

**EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2026  
PROJETO MOSQUITO ZERO**

**CONVÊNIO:** Nº 955352/2026  
**PROCESSO:** 25000.194269/2023-73  
**MODALIDADE:** Cotação Prévia de Preço  
**TIPO:** Técnica e preço  
**CRITÉRIO:** Melhor Relação Técnica e Preço

**A ASSOCIAÇÃO AVANTE BRASIL EVENTOS, CAPACITAÇÃO, PROJETOS CIENTÍFICOS E DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**, localizada no SHN Quadra 02, Bloco F, Ed. Executive Office Tower, sala 425 – Asa Norte, CEP: 70.702-904, Brasília-DF, inscrito no CNPJ:08.823.229/0001- 38, sem fins econômicos e/ou lucrativos de duração por prazo indeterminado, com personalidade jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil, torna público, para o conhecimento das/os interessadas/os que realizará cotação prévia de preço para contratação de empresa especializada em na modalidade Pessoa Jurídica para prestação de serviços especializados ao **PROJETO MOSQUITO ZERO**.

## **1. OBJETO**

O presente Edital tem por finalidade a Cotação Prévia de em produção de vídeos – stream, incluindo coordenação, criação, edição, pós-produção, minutagem, equipe interna e externa e apoio na roteirizaçã, coordenação e acompanhamento da produção de vídeos (15 diárias de coordenador + 15 diárias de auxiliar de coordenação), serviço de edição de vídeos (minutagem, legendagem e trilha sonora) + criação, produção e pós-produção, com equipe de gravação interna e externa, locação de equipamentos de vídeo e áudio profissional e logística especializada, planejamento dos conteúdos e apoio na roteirização dos vídeos institucionais, locação de tenda 6x6 calhada, Locação de mesas com toalhas (1,1m), Locação de cadeiras estofadas, estrutura em aço, Locação de palco/tablado com rampa de acessibilidade (3x5m), Locação de som e vídeo completos (painel de LED, box truss, sonorização Q20 e operadores de áudio e vídeo). O processo em questão, assegura que a solução de contração de Empresa Especializada em Locação de equipamentos e Serviços e Meta 4 – Contratação de Empresa Especializada em Produção de Conteúdo de Mídia, trazendo segurança e eficiência, contribuindo para a eficácia do projeto em alinhamento com os princípios do MROSC.

## **2. BASE LEGAL**

Esta pesquisa de preços é fundamentada no Convênio nº 955352/2023, celebrado entre a União, por meio do Ministério da Saúde, e a Associação Avante Brasil Eventos, Capacitação, Projetos Científicos e de Inovação Tecnológica (OSCIP). A origem dos



recursos provém da Emenda Parlamentar nº 202341360010/2023, e a pesquisa segue as disposições da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 8.726/2016, bem como os princípios de economicidade, eficiência e transparência previstos no MROSC.

### 3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da cotação empresas devidamente registradas e regulares perante os órgãos competentes, que atendam às seguintes exigências:

- a) Registro ativo no CNPJ, com atividades compatíveis com o objeto desta cotação;
- b) Regularidade fiscal e trabalhista, comprovada por meio de certidões negativas atualizadas (Receita Federal, FGTS, INSS, e Tributos Municipais/Estaduais);
- c) Comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos na prestação dos serviços por meio de contratos anteriores ou atestados de capacidade técnica emitidos por clientes atendidos nos últimos 2 (dois) anos;

### 4. ENTREGA DAS PROPOSTAS

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até o dia **25/02/2026**, para o e-mail: [administrativo@avantebrasil.org.br](mailto:administrativo@avantebrasil.org.br).

Somente serão aceitas propostas em papel timbrado, com identificação e dados de contato da empresa, bem como, a assinatura digital ou e-gov do seu respectivo responsável.

#### A proposta deverá conter:

1. Proposta Comercial contendo a proposta técnica e financeira para a execução dos serviços relacionados à Meta 2 – Contratação de Empresa Especializada em Locação de equipamentos e Serviços e Meta 4 – Contratação de Empresa Especializada em Produção de Conteúdo de Mídia necessários para a implementação do Projeto Mosquito Zero, conforme as especificações a seguir;
2. Razão Social, CNPJ e endereço da empresa;
3. Descrição detalhada dos serviços ofertados e metodologia de execução;  
Comprovação da experiência da empresa, p anteriores;
4. Planilha de custos discriminada, detalhando valores unitários e globais para cada serviço;
5. Prazo de execução dos serviços e condições contratuais;
6. Validade da proposta (mínimo de 60 dias);
7. Declaração de atendimento aos requisitos do edital.



avante  
Brasil  
OSCIP

## 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A avaliação das propostas será realizada com base nos seguintes critérios:

- Menor preço global, desde que atendidos os requisitos técnicos e operacionais;
- Qualidade e metodologia proposta para a execução dos serviços;
- Capacidade técnica e experiência comprovada da empresa, incluindo a
- Conformidade com as exigências deste edital, incluindo comprovação documental e certificações necessárias.

## 9. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O contrato terá prazo de **12 meses** para a execução dos serviços.

## 10. ESCLARECIMENTOS

Dúvidas e solicitações de esclarecimento poderão ser enviadas até 3 (três) dias úteis antes do prazo final de entrega das propostas, para o e-mail: administrativo@avantebrasil.org.br.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Esta cotação não configura obrigação de contratação, servindo apenas para levantamento de preços de mercado;
- O contratante poderá negociar condições com a empresa melhor classificada antes da formalização do contrato;
- A empresa contratada deverá garantir o cumprimento de todas as normas e legislações aplicáveis aos serviços contratados, incluindo a legislação trabalhista, tributária e de segurança do trabalho.

Brasília, 20 de fevereiro de 2026.

**MARCELO HENRIQUE SILVA**

Predisente

Avante Brasil - OSCIP



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### META 02 – LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.
2.1	Locação de tenda 6x6 calhada – 4 tendas por evento (2 eventos)	Diária	8
2.2	Locação de mesas com toalhas (1,1m) – 10 mesas por evento	Diária	20
2.3	Locação de cadeiras estofadas, estrutura em aço – 200 por evento	Diária	400
2.4	Locação de palco/tablado com rampa de acessibilidade (3x5m)	Diária	2
2.5	Locação de som e vídeo completos (painel de LED, box truss, sonorização Q20, operadores de áudio e vídeo)	Diária	2

#### META 04 – PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DE MÍDIA PARA DIFUSÃO DO PROJETO E CONSCIENTIZAÇÃO POPULAR

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.
4.1	Produção de vídeos – Stream dos 2 eventos, incluindo coordenação, criação, edição, pós-produção, minutagem, equipe interna e externa e apoio na roteirização	Serviço	2
4.2	Coordenação e acompanhamento da produção de vídeos (15 diárias de coordenador + 15 diárias de auxiliar de coordenação)	Serviço	15
4.3	Serviço de edição de vídeos (minutagem, legendagem e trilha sonora), incluindo criação, produção e pós-produção	Serviço	15
4.4	Diária de equipe de gravação interna e externa, locação de equipamentos de vídeo e áudio profissional e logística especializada	Serviço	15
4.5	Planejamento dos conteúdos e apoio na roteirização dos vídeos institucionais	Serviço	15

42



avante  
Brasil  
OSCIP

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, responsável pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_ estabelecida no \_\_\_\_\_

declaro:

- Para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para credenciamento junto a Avante Brasil OSCIP, para contratação de mão de obra qualificada, na modalidade de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados, direcionados à execução do Projeto Mosquito Zero, são verdadeiros e autênticos;
- Para os devidos fins que não possuo vínculo empregatício com qualquer entidade da administração pública (Federal, Estadual e Municipal) ou empresa da iniciativa privada, bem como, que não recebo qualquer tipo de bolsa financiada por programas oficiais;
- Para os devidos fins e efeitos, que responsabilizo-me integralmente pela adequada utilização dos dados pessoais a que tiver acesso, estando ciente de que posso vir a ser responsabilizado civil, criminal e administrativamente pelos danos morais ou materiais decorrentes da utilização, reprodução ou divulgação indevida dos dados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, sobre as formas de coleta, tratamento e compartilhamento de dados;
- Conhecimento sobre as medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito; e de que a responsabilidade de qualquer pessoa que intervenha em uma das fases abrangidas pelo fluxo dos dados pessoais subsiste mesmo após o término do tratamento;
- Que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de

habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira;

- Para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a referida empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, bem como que comunicará à Administração Municipal qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação;
- Para os devidos fins, que estou ciente e cumprirei os requisitos mínimos de Higiene, Segurança e Saúde Ocupacional estabelecido pelas Normas Regulamentadoras presentes na Portaria no 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em especial as Normas Nº 10 e 35, durante a execução de qualquer atividade. Comprometo-me também a fazer com que estas exigências sejam cumpridas por empresas e empregados subcontratado(s) e também por profissionais avulsos ou denominados como terceiros. Comprometo-me a cumprir os itens descritos abaixo, sendo que estou ciente que o descumprimento dos mesmos pode provocar acidentes do trabalho. Estou ciente da responsabilidade civil e criminal acarretada pelo descumprimento destas exigências;
- Para fins do presente processo de credenciamento, e em atenção à vedação prevista no artigo 7º do Decreto no 7.203, de 04 de junho de 2010, DECLARO, sob as penas da lei, que não haverá prestação de serviço, na execução do contrato, de cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança, que tenha parentesco com o Parlamentar que indicou a emenda parlamentar ou Dirigente da Associação Avante Brasil.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

---

**Empresa:**  
**CNPJ:**  
**Nome completo:**  
**CPF:**